

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 90
18/05/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 57 (CINQUENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO	3
DTS CEC 06 2021	DTS EGQ 04 2021
DTS CME 07 2021	DTS GSI 02 2021
DTS CMN 05 2021	DTS SPA 01 2021
DTS EGH 15 2021	DTS STC 10 2021

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS	12
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL 2021	
EDITAL PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS EXPEDIDOS NO EXTERIOR - ODONTOLOGIA 2021	
EDITAL MESC 01 2021 (ALUNIS ESPECIAIS)	
EDITAL CEL IEF 2021 (CHEFIA)	
EDITAL CEL IEF 2021 (COORDENAÇÃO)	
EDITAL CEL IEF 2021 (DIREÇÃO)	
ERRATA EDITAL CEL VGI 10 2021	
EDITAL CEL GGG 2021 (COORDENAÇÃO)	

SEÇÃO III

RESOLUÇÕES	42
RESOLUÇÃO CEPEX 60 2021	
RESOLUÇÃO GGV IME 01 2021	

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES	49
RDD Nº 027-2021 - AFASTAMENTO NO PAÍS	RDD RET GEPE DAP 49 2021
RDD Nº 028-2021 - LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO	RDD RET GEPE DAP 50 2021
RDD RET GEPE DAP 47 2021	RDD RET GEPE DAP 161 2021
RDD RET GEPE DAP 48 2021	RDD RET GEPE DAP 162 2021
DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS	57
DTS CPTA 26 2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC, Nº 06 DE 16 DE MAIO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar MARCUS VINICIUS DA SILVA SALES**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 1392130, Coordenador de Monitoria do Departamento de Ciências Econômicas de Campos.

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS tem efeito retroativo a 05 de maio de 2021.

RONI BARBOSA MOREIRA

Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 07, DE 17 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de representantes para o Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de representantes do Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Titulares:

MARCELA PIMENTA MUNIZ ó Siape nº 1034193

ENY DOREA PAIVA ó Siape nº 1760721

DEISE FERREIRA DE SOUZA ó Siape nº 308555

MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS ó Siape nº 311649

Suplentes:

MARILDA ANDRADE ó Siape nº 312269

SUELY LOPES DO AZEVEDO ó Siape nº 1081949

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;
3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Presidente do Colegiado de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 6 CMN, Nº 05 DE 14 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Constituir Comissão Organizadora do V Simpósio da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com deliberação do Colegiado de Unidade em reunião realizada em 08 de fevereiro de 2021,

DECIDE:

1- Constituir Comissão para organizar o V Simpósio da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro. A composição da Comissão será a seguinte:

Professores: MARISTELA SOARES LOURENÇO (SIAPE 1436191) (coordenadora)

GABRIELLE DE SOUZA ROCHA (SIAPE 1644082)

KÁTIA AYRES MONTEIRO (SIAPE 2145382)

ROSANE VALÉRIA FONSECA RITO (SIAPE 2315881)

SÉRGIO GIRÃO BARROSO (SIAPE 1951070)

JULIANA DOS SANTOS VILAR (SIAPE 2332725)

ENILCE DE OLIVEIRA FONSECA SALLY (SIAPE 63123222)

MANOELA PESSANHA DA PENHA (SIAPE 1896056)

MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE AZEVEDO MEDEIROS (SIAPE 311686)

Servidores Técnico-Administrativos: MONIQUE DA SILVA DE ARAÚJO (SIAPE 1842815)

2- Esta DTS é retroativa a 08 de fevereiro de 2021.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ

Diretora da Faculdade de Nutrição

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH N° 15 DE 17 DE MAIO DE 2021.

ASSUNTO: Alteração da Composição da Comissão Acadêmica do ICHF.

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA ICHF, da UFF, no uso das suas atribuições, **RESOLVE:**

1. Indicar os docentes Alessandra Siqueira Barreto, Siape 1463418, Presidente da Comissão, Roberta Rodrigues Marques da Silva, Siape 2360954, Vice-Presidente da Comissão, André Dumans Guedes, Siape 2294064, Carlos Diogenes Cortes Tourinho, Siape 2569052, Christy Ganzert Gomes Pato, Siape 1481537, Lucas Correia Carvalho, Siape 1142062, Diogo de Franca Gurgel, Siape 2916103, Felipe Berocan Veiga, Siape 2893775, Joana Miller, Siape 1739999, Luis Felipe Bellintani Ribeiro, Siape 2159789, Simone Pondé Vassallo, Siape 2357488 e Olívia von der Weid, Siape 1202302; os discentes Camila Oliveira dos Santos, matrícula 118005013, Clarissa Amorim Ferreira, matrícula 118099058, Dan Ehl Barbosa Rodrigues, matrícula 118098014, Flávio de Santana Bento Junior, matrícula 218098103, Italmir Lima de Vasconcellos, matrícula 420058067, Pedro Dumont de Carvalho Silva, matrícula 419005003, Pietra Linard do Nascimento, matrícula 217098103, Rafaela da Silva Lopes Caetano, matrícula 117098051, Rebecca Vieira Lima da Silva, matrícula M018.118.021, Robson de Souza Oliveira, matrícula 116005057, Rodrigo Lopes Cavalcanti Ribeiro, matrícula M018.118.021, Stefany Ciolfi de Souza, matrícula 118098070, para comporem a Comissão Acadêmica do ICHF.

2. Revogar a Determinação de Serviço EGH nº04 de 26 de maio de 2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTA RODRIGUES MARQUES DA SILVA
VICE-DIRETORA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 04, DE 13 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Torna sem efeito DTS EGQ N° 03/2021.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a DTS EGQ n° 03/2021.
2. Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA
DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, Nº 02/2021 DE 17/05/2021

EMENTA: Aprovação de Banca Examinadora para Seleção Simplificada de Professor Substituto Classe Assistente I 20 horas para área de Epistemologias, processos psicológicos e metodologia.

O DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Designar como membros de Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto da área de Epistemologias, processos psicológicos e metodologia, os seguintes docentes:

Titulares:

MARCIA OLIVEIRA MORAES (Presidente);

ANA CLAUDIA LIMA MONTEIRO;

EMILIO NOLASCO DE CARVALHO;

Suplente:

ANA CAROLINA MONNERAT FIORAVANTI

Esta DTS entra em vigor nesta data.

CRISTINA MAIR BARROS RAUTER

Chefe do Departamento de Psicologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SPA, Nº 01 DE 14 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 ó **Alterar** a composição da Comissão para acompanhamento dos Estágios Não Obrigatórios do Serviço de Psicologia Aplicada, formada pelos seguintes membros, sob a Coordenação do primeiro:

ALAN TEIXEIRA LIMA, Psicólogo-Área: clínica, SIAPE 01649860

BERNADETE DE LOURDES ALEXANDRE MOURÃO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1174895

CÁSSIA FONTES BAHIA, Psicóloga-Área: clínica, SIAPE 755449

EMILY PUGNALONI DA SILVA, Discente do curso de Psicologia, Matrícula UFF 217.024.096

JANES SANTOS HERDY, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1123853

MAUDETH PY BRAGA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 310462

OZIANE GUIMARÃES BRAGA, Discente do curso de Psicologia, Matrícula UFF 118.024.017

PALOMA LIMA RAMOS JASHAR, Psicóloga-Área: clínica, SIAPE 3144106

SUELEN LIBARDI OLIVEIRA SIRQUEIRA, Discente do curso de Psicologia, Matrícula UFF 216.024.108

2 ó Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO LEONEL DE FIGUEIREDO FERNANDES

Diretor do Serviço de Psicologia Aplicada

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DTS - STC Nº 10, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Encerramento dos encargos docentes (não correspondentes a funções gratificadas) por atribuições de comissões (via DTS) em datas anteriores, vinculadas a esta Chefia de Departamento, com exceção da DTS nº 06, 07, 08 e 09/2021, referentes as comissões e bancas para os concursos de seleção simplificada ainda em andamento.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

- 1. Considerando o encerramento do mandato da Chefia de Departamento, em 31 de julho próximo, extinguir as comissões formadas em datas anteriores a esta**, para que se possa atualizar o quadro de registro de comissões ativas da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - SGC, e do Departamento de Contabilidade ó STC a serem estabelecidas em data posterior a esta.
- 2. Manter, como exceção, a Comissão e Bancas de Concursos de Seleção Simplificada ainda em andamento**, até que os trabalhos se encerrem, criadas pelas DTS de nº 06 a 09/2021.
3. Esta DTS revoga as disposições das DTS anteriores a de nº 06/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO
Chefe de Departamento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis STC
Matrícula UFF 17267-4 e SIAPE 1371242-9
#####

SEÇÃO II

EDITAL
PROCESSO SELETIVO TURMA 2021 6 MESTRADO ACADÊMICO

A Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público aos interessados que, no prazo de **17 de maio a 05 de julho de 2021**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos/as ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, para turma com início no 2º semestre de 2021.

Em função da pandemia do Coronavírus e, embasados nas exigências sanitárias para realização das atividades acadêmicas de modo remoto (Resolução nº 157/2020 - Dispõe sobre critérios para o planejamento e execução de Atividades Acadêmicas dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* no período da pandemia, e dá outras providências), o Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional torna pública a seleção para a turma 2021, realizada por meio remoto e cujas condições encontram-se explicitadas no presente edital.

Caso a Universidade retorne presencialmente, com condições sanitárias, as etapas de seleção descritas no presente edital serão realizadas presencialmente e todos(as) os(as) candidatos(as) serão devidamente informados(as) por e-mail e por meio do sítio virtual do PPGSSDR/UFF. Tão logo a Universidade retorne presencialmente, todas as atividades acadêmicas retornarão de forma presencial, inclusive para a turma 2021.

I 6 SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional (com área de concentração em Serviço Social, Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas) estrutura-se em torno de duas (2) Linhas de Pesquisa, a saber:

1 - Desenvolvimento Capitalista e Formação Social Brasileira

A linha 1 volta-se para a análise das transformações macrosociedadeiras advindas da mundialização do capital, da reestruturação produtiva e da financeirização da economia e suas particulares incidências no redimensionamento do desenvolvimento das nações latino-americanas e o aprofundamento das heterogeneidades regionais. Nessa linha estão concentrados estudos sobre a história do pensamento social brasileiro e latino-americano, cultura política e a questão da pobreza e da desigualdade social no Brasil e suas particularidades regionais.

2 - Serviço Social, Políticas Públicas e Formação Profissional

A linha 2 volta-se para o estudo da relação entre políticas públicas e Serviço Social. Para tal, trata do aprofundamento do movimento de refuncionalização do papel e das funções clássicas do Estado e seus desdobramentos no campo das políticas sociais, a análise das políticas sociais setoriais e as propostas de políticas sociais ditas alternativas. Estudos sobre as controvérsias acerca da noção de sociedade civil e da relação público-privado e as questões da ampliação da democracia, dos direitos sociais e da cidadania se inscrevem como tematizações investigativas dessa linha de pesquisa.

Aqui estão nucleados estudos sobre os resultados empíricos dessas transformações na intervenção profissional, enfocando as múltiplas expressões da questão social e suas respectivas formas de enfrentamento nas esferas do trabalho, gênero, raça/etnia, das diferentes formas de violência, da questão urbana e rural, porém resguardando a perspectiva de totalidade da análise; o papel das classes sociais nas lutas sociais em geral e a inserção do Serviço Social nestas manifestações sociais.

Essa linha concentra ainda temas voltados para o desenvolvimento sócio-histórico da profissão nos marcos do capitalismo brasileiro e latino-americano; a questão social e suas polêmicas enquanto conceito norteador da formação profissional; e os diferentes projetos societários e sua relação com o projeto ético-político profissional.

1.1. Estrutura Curricular

Nº	Atividade	Créditos por atividade	Carga horária por disciplina	Total
02	Disciplinas obrigatórias	04 créditos	60h/a	120 horas

01	Disciplina Optativa	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Disciplina Eletiva	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Seminário de Pesquisa (obrigatório)	04 créditos	60h/a	60 horas
03	Seminários de Dissertação (obrigatório)	06 créditos	90h/a	270 horas
01	Defesa da Dissertação	02 créditos	30h/a	30 horas
01	Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas	08 créditos	120 horas	120 horas
Total		48 créditos		720 horas

O Estágio em Docência permanece como obrigatório para bolsistas e deverá ser realizado no segundo semestre contabilizando 04 créditos (ou 60h/a). Essa atividade é optativa para quem não for bolsista e, nesse caso, contará como atividade complementar. A duração mínima do Estágio em Docência é de 04 meses e máxima de 06 meses para o curso de Mestrado.

1.2. Distribuição por semestre:

1º Semestre:

- 1 Obrigatória
- 1 Optativa
- 1 Seminário de pesquisa

2º Semestre:

- 1 Obrigatória
- 1 Eletiva
- 1 Seminário de dissertação
(Estágio em Docência)

Qualificação do Projeto de Dissertação

3º Semestre:

- 1 Seminário de Dissertação

4º Semestre:

- 1 Seminário de Dissertação
- Defesa

As Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas serão desenvolvidas ao longo de todo o curso.

II 6 VAGAS E CANDIDATOS

2.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado 2021 destinadas aos portadores de curso de graduação plena em Serviço Social e/ou de outros cursos superiores de duração plena e outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação.

2.2. Todos os candidatos serão submetidos ao processo seletivo único.

2.3. O PPGSSDR reserva 25% de suas vagas para candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as) e indígenas (cotas PPI), conforme as características étnico-raciais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para tanto, devem preencher a questão referente à autodeclaração que consta no formulário de inscrição.

2.4. A Coordenação do Programa reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

III 6 INSCRIÇÕES

3.1. Período e local das inscrições:

a) As inscrições serão realizadas exclusivamente na modalidade *on line* **no período de 17 de maio a 05 de julho de 2021 até às 20h** (de acordo com o horário de Brasília) por meio do preenchimento do formulário disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScy1z4bFaETJjffEwSMUqAMZnbjJkhwZZxyA7UNYbJDe_q5Q/viwwform?usp=sf_link Não serão aceitas inscrições que ultrapassem o prazo e o horário estipulados em Edital.

b) O(a) candidato(a) receberá mensagem de confirmação de recepção de sua inscrição, sendo que esta não assegura a homologação da mesma. **A etapa de homologação consiste em momento posterior ao encerramento das inscrições e depende da verificação do preenchimento correto do formulário de inscrição, bem como, do envio da documentação (diploma e anteprojeto de pesquisa).**

c) O resultado da homologação da inscrição será publicizado em listagem exposta no sítio eletrônico do Programa (www.ppgssdr.uff.br), conforme calendário do presente edital.

3.2. Documentos exigidos a serem anexados no formulário de inscrição:

a) Arquivo **frente e verso** com imagem do diploma de graduação plena, salvo em formatos PDF.

a.1) Os(as) candidatos(as) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pelo Instituto de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever, desde que anexem declaração da IES indicando as datas de conclusão, colação de grau de curso de graduação plena e documento que comprove a solicitação do diploma. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do(a) aluno(a) do Programa.

a.2) No caso de candidatos(as) possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no primeiro semestre de 2021, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou de colação de grau.

b) Arquivo com anteprojeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado, explicitando: (i) o tema da investigação, (ii) sua relevância acadêmica, (iii) metodologia e (iv) bibliografia básica, com as normas da ABNT. O arquivo deve ter no máximo 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm.

Parágrafo único: todos os documentos deverão ser entregues fisicamente à Secretaria do Programa pelos(as) candidatos(as), quando do retorno presencial. As cópias dos documentos devem ser autenticadas ou acompanhadas dos originais para verificação de autenticidade no local.

3.3. O(a) candidato(a) deverá informar no formulário de inscrição os seguintes itens:

a) Afinidades entre o Programa e os interesses profissionais do(a) candidato(a);

b) Compromissos profissionais assumidos e a assumir, que serão mantidos durante o curso (natureza e horário), com disponibilidade real do tempo que dedicará às atividades do Mestrado (especificando dias e horários).

3.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pelo idioma de Língua Estrangeira, a saber: inglês, francês ou espanhol.

3.5. O(a) candidato(a) também deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa e indicar o nome de três docentes de sua preferência, por ordem de interesse. Caberá exclusivamente ao Colegiado do PPGSSDR a alocação dos(as) professores(as) orientadores(as) das dissertações.

3.6. Candidatos(as) estrangeiros(as), residentes no país ou não, deverão apresentar adicionalmente passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3.7. Candidatos(as) com títulos obtidos no exterior deverão apresentar no momento da matrícula cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros, os quais só serão aceitos se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, conforme disposto na Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

3.8. Confirmação de Inscrição:

a) A inscrição de candidatos(as) no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional só será confirmada após verificação da documentação e correto preenchimento do formulário de inscrição.

b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa através do sítio eletrônico do Programa com listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.

c) Os(as) candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação exigida e/ou não terem preenchido corretamente o formulário de inscrição terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados(as) do processo seletivo.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será constituída das seguintes etapas, todas obrigatórias. O link para a realização das etapas será enviado com no mínimo 12 horas de antecedência e a arguição será gravada. Caso ocorra algum problema de conexão, de ambas as partes (banca e candidato/a), haverá a possibilidade de remarcação da entrevista.

a) Etapa 1 é Análise dos projetos (eliminatória).

b) Etapa 2 é Análise do *Curriculum Lattes* do candidato (classificatória).

b.1) A documentação comprobatória do *Curriculum Lattes* deverá ser enviada, de forma organizada (na ordem do *Lattes*), para o e-mail da Secretaria do Curso, psr.ess@id.uff.br, no formato PDF e em um único arquivo, obedecendo ao calendário do presente edital. Enviar no e-mail, registrando no campo assunto: DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA é NOME DO/A CANDIDATO(A). Enviar a documentação comprobatória na ordem de apresentação das informações inseridas no *Lattes* e em um único arquivo PDF. A INOBSERVÂNCIA DE TAIS ORIENTAÇÕES IMPLICAM NA DESCLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A). **Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa 1 enviarão a documentação comprobatória curricular.** O Programa não se responsabiliza por erros na documentação enviada e não pode aceitar qualquer alteração na documentação após a efetivação do envio. Da mesma forma, não se responsabiliza por informação não recebida devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

c) Etapa 3 é Arguição relativa ao anteprojeto de pesquisa enviado no momento da inscrição (eliminatória e classificatória).

c.1) A entrevista constará de arguição oral e será gravada. A arguição versará sobre o anteprojeto de pesquisa e a trajetória acadêmica e profissional expressa no *Curriculum Lattes* do candidato. Será avaliada, ainda, a disponibilidade de tempo para realização do Mestrado, de acordo com compromisso explicitado no formulário de inscrição, bem como, a vinculação do projeto a uma das linhas de pesquisa.

Parágrafo único: a Prova de Língua Estrangeira será realizada de forma presencial, quando do retorno presencial da Universidade e com as devidas condições sanitárias. Será exigida do(a) candidato(a) a interpretação de um texto no idioma escolhido, sendo facultativa a utilização de seu próprio dicionário. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas. No ato da inscrição, poderá solicitar dispensa da prova de língua estrangeira: (i) candidato(a) oriundo(a) de país cujo idioma oficial seja um daqueles previstos neste edital; (ii) candidato(a) portador(a) de certificado de proficiência, em um dos três idiomas previstos por este edital, emitido por instituição credenciada. (iii) Candidatos(as) estrangeiros(as) prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa (no mesmo dia e horário da prova de línguas), exceto para aqueles oriundos de países lusófonos. A dispensa não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora sobre a documentação apresentada. Será considerado(a) aprovado(a) na prova de língua estrangeira, o(a) candidato(a) que obtiver menção à nota mínima 7,0 (sete). O(a) candidato(a) que não obtiver a menção õaptoõ na prova de língua estrangeira poderá fazer uma nova avaliação na mesma língua escolhida, caso selecionado, no prazo máximo de 06 (seis) meses, após a realização da prova. No caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) que não obtiver a menção õaptoõ no exame de proficiência em Língua Portuguesa poderá fazer uma nova avaliação no prazo máximo de 06 (seis) meses após a realização da primeira prova. Caso a situação sanitária permaneça crítica, o Colegiado de Curso tem autonomia para decidir sobre a aplicação da prova de línguas de forma remota ou não.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE CANDIDATOS (AS)

- a) Será considerado(a) aprovado(a) na análise de projeto (etapa 1), o(a) candidato(a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete) (peso 1).
- b) Será considerado(a) aprovado(a) na entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete) (etapa 3) (peso 2).
- c) Dos resultados das etapas 1 e 3 do processo seletivo será extraída a média obtida pelo(a) candidato(a), sendo aprovado(a) aquele(a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete).
- d) A nota na etapa 2, de avaliação do *Curriculum Lattes*, terá função classificatória e valerá de 0 a 10 pontos.
- e) A média final será obtida por meio da média entre a nota final (das etapas 1 e 3) (peso 2) e a nota no *Lattes* (peso 1).
- f) Dependendo do resultado, o (a) candidato (a) poderá ser aprovado (a), mas não selecionado(a).
- g) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo(a) candidato(a).
- h) Em caso de empate, a classificação dos(das) candidatos(as) será decidida com base nos seguintes critérios:
 - h.1) maior nota no anteprojeto de pesquisa (etapa 1);
 - h.2) maior nota na arguição do anteprojeto de pesquisa/entrevista (etapa 3);
 - h.3) maior nota no *Curriculum Lattes* devidamente comprovado (etapa 2).
 - h.4) persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso (a).

- i) O Programa reserva o percentual de 25% das vagas ofertadas para candidatos (as) pretos (as), pardos (as) e indígenas (cotas PPI), obedecida a ordem de classificação dentre aqueles (as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas.
- j) As notas de todas as etapas serão publicadas no dia 28 de julho, às 14 horas, quando for divulgado o resultado final.

VI 6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- a) Análise do anteprojeto de pesquisa (etapa 1): qualidade linguística; compatibilidade com as linhas de pesquisa do curso; relevância e viabilidade teórica e prática; análise crítica e qualidade da problematização; capacidade de delimitação do objeto; coerência teórico-metodológica dos objetivos; hipótese de estudo.
- b) Avaliação da trajetória acadêmica do(a) candidato(a), com base na documentação comprobatória enviada de atividades acadêmicas referenciadas no *Curriculum Lattes* (etapa 2).
- c) Arguição do anteprojeto de pesquisa (etapa 3): capacidade de argumentação e de defesa do projeto de estudo; domínio teórico-prático e científico; reflexão sobre a viabilidade da pesquisa e sobre as condições objetivas e efetivas de elaboração da dissertação de mestrado.

VII - MATRÍCULA

- a) Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula, quando do retorno presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar fisicamente os originais e cópias dos documentos, para arquivamento em pasta do(a) discente: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF, certificado/diploma de proficiência em línguas (caso tenha solicitado dispensa da prova), identidade, foto 3x4 e o recibo de envio ao CNPQ do *Curriculum Lattes* completo e atualizado. A documentação deverá ser enviada também por e-mail, à Secretaria do Programa, em arquivos PDF, para arquivamento em pasta virtual. O(a) candidato(a) que não apresentar fisicamente os originais e cópias dos documentos, quando for solicitado, terá a matrícula cancelada.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará no desligamento do aluno do Programa.
- d) A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional realizar-se-á no dia 02 de agosto de 2021, por modo remoto (todos/as receberão comunicação prévia por e-mail com as orientações relativas à matrícula e início das aulas). Caso tenha ocorrido o retorno presencial, a Secretaria comunicará previamente aos(às) candidatos(as) aprovados(as) os procedimentos a serem realizados.
- e) Em caso de desistência da matrícula (entendida como não comparecimento) poderão ser convocados outros(as) candidatos(as) aprovados(as). A data para a reclassificação de candidatos(as) encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VIII 6 CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO PPGSSDR-UFF PARA O ANO DE 2021

Etapas	Datas
Inscrições	De 17 de maio a 05 de julho de 2021 (até 20 horas)
Homologação das inscrições	12 de julho de 2021
Resultado da 1ª etapa (análise dos anteprojetos de pesquisa) Envio da documentação comprobatória do <i>Curriculum Lattes</i> (até 21 horas) (etapa 2)	16 de julho de 2021
Entrevistas (etapa 3)	19 a 27 de julho de 2021
Resultado final	28 de julho de 2021 (às 14 horas)
Recurso	28 de julho de 2021 (envio até 20 horas)
Resposta ao recurso	29 de julho de 2021 (às 18 horas)
Resultado final após recurso(s)	30 de julho de 2021
Matrícula	02 de agosto de 2021
Reclassificação e matrícula de reclassificados/as	03 de agosto de 2021 (de 14 às 17h)
Início das aulas	03 de agosto de 2021

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2. Só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

9.3. O referido exame de seleção só terá validade para a turma com início em agosto de 2021.

9.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as) fora do calendário de reclassificação.

9.5. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) confirma ciência do pleito à vaga em programa público de Pós-Graduação, cujo financiamento dos estudos realiza-se com verba pública. Destarte, apresenta acordo, caso seja aprovado(a) e classificado(a), em publicar ao término do curso o produto de sua pesquisa, a dissertação, conforme previsto em Portaria da CAPES nr. 013/2006.

9.6. O Programa não se responsabiliza pela concessão de bolsas de estudo, considerando estas à dependência de órgãos de fomento externos ao mesmo. Os(as) candidatos(as) interessados(as) em se candidatar para obtenção de bolsas de estudos e que cumpram os requisitos para tal, conforme normatização vigente, devem explicitar interesse no formulário de inscrição. O acesso à bolsa de estudos não é automático, adequando-se à disponibilidade das mesmas, à política de concessão do Programa em acordo com as normatizações nacionais dos órgãos de fomento.

9.7. Os(as) candidatos(as) com algum tipo de deficiências deverão informar, no formulário de inscrição, o tipo da deficiência e os recursos necessários para a realização das provas.

9.8. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, Bloco E, 3º andar.
Campus Universitário do Gragoatá, São Domingos, Niterói, CEP 24210-201, RJ.
Telefone: (21) 2629-2735 e 2629-2736
Sites: <http://www.ppgssdr.uff.br> E-mail: psr.ess@id.uff.br

Observação: em virtude da pandemia do Coronavírus, todas as atividades serão realizadas remotamente, salvo se a Universidade retornar presencialmente, o que será amplamente comunicado por e-mail e no site do Programa aos (às) candidatos. Toda comunicação com o Programa deverá ocorrer via e-mail: psr.ess@id.uff.br

Niterói, 17 de maio de 2021

LARISSA DAHMER PEREIRA
Coordenadora do PPGSSDR-UFF
SIAPE 2358597
#####

ANEXO I**ROTEIRO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA**

- 1) Capa com os elementos de identificação do projeto: nome do(a) candidato(a), título do anteprojeto, linha de pesquisa do PPGSSDR relacionada.
- 2) Resumo (máximo de 15 linhas)
- 3) Composição do anteprojeto:
 - Introdução, definindo o tema escolhido;
 - Problematização do tema (explicitação teórica dos marcos da bibliografia utilizada para a formulação do projeto);
 - Objetivos da pesquisa, explicitados frente ao debate teórico que envolve o tema proposto;
 - Como pretende desenvolver a investigação proposta (estratégias de desenvolvimento da investigação, métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação);
 - Cronograma de trabalho;
 - Bibliografia.

O anteprojeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o máximo de 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação do corpo do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm, em papel A4, configuração Word, citações em Times New Roman 10 e espaço simples.

ANEXO II
ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES E DE SUA RESPECTIVA COMPROVAÇÃO

- a) Somente deverá ser incluído no *Lattes* o que for devidamente comprovado.
- b) Toda a documentação comprobatória deverá ser enviada à Secretaria do Programa, com o campo assunto preenchido da seguinte forma: DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA 6 NOME DO/A CANDIDATO(A). Enviar a documentação comprobatória na ordem de apresentação das informações inseridas no *Lattes* e em um único arquivo PDF. A INOBSERVÂNCIA DE TAIS ORIENTAÇÕES IMPLICAM NA DESCLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A).
- c) Quando ocorrer o retorno presencial, toda a documentação deverá ser entregue fisicamente (cópia e original para verificação da Secretaria), para arquivamento em pasta do(a) discente.

EDITAL PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA EXPEDIDOS NO EXTERIOR

O Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, constitui a Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia Obtidos no Exterior, em Reunião Ordinária, realizada em 05/02/2014, e de acordo com a Resolução nº 121/2018 do Conselho de Ensino e Pesquisa/UFF, com a Instrução de serviço PROGRAD nº 12 de 27 de novembro de 2018 e em conformidade com as Resoluções nº 1/2002 e 8/2007, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior/MEC, define os procedimentos internos para a realização do Processo de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia obtidos no exterior, conforme os seguintes termos:

1. DO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO

1.1. O processo de revalidação de diplomas será conduzido pela Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia obtidos no exterior e será realizado em 2 (duas) etapas de caráter eliminatório.

1.2. Das etapas:

1.2.1. 1ª Etapa - Análise da documentação apresentada pelo candidato no ato de inscrição, comprovando aptidão no que se refere a sua equivalência ao currículo do curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense ó Niterói/RJ e as exigências de formação definidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais;

1.2.2. 2ª Etapa - Avaliação escrita com temas que fazem parte da estrutura curricular do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense - Niterói/ RJ. Será considerado aprovado na 2ª etapa o candidato que obtiver grau igual ou superior a 7,0 (sete).

2. DA ANÁLISE DE EQUIVALÊNCIA

2.1. A Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia obtidos no exterior procederá à análise da documentação apresentada pelo candidato no ato de inscrição, segundo o Art. 10º da Instrução de serviço PROGRAD nº 12 de 27 de novembro de 2018, e emitirá o parecer para a continuidade do processo.

3. DA AVALIAÇÃO TEÓRICA

3.1. A 2ª Etapa corresponde à PROVA TEÓRICA, com caráter eliminatório, redigida em Língua Portuguesa e será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, totalizando 10 (dez) pontos com valor de 0,25 cada questão.

3.2. A avaliação abordará temas que fazem parte da estrutura curricular do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense ó Niterói/RJ, dentro da Bibliografia contida neste Edital.

3.3. A 2ª Etapa ocorrerá no dia 04 de agosto de 2021, das 09 às 11 horas.

3.4. Local para a realização da prova Teórica: Faculdade de Odontologia / UFF, Rua Mário Santos Braga nº 28, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói/RJ.

3.5. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos do início da prova, munido de original de documento de identificação contendo fotografia e assinatura.

3.6. A Prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul.

3.7. Só serão permitidas na sala de Prova: prova (fornecida pela comissão) e caneta.

3.8. A divulgação do gabarito será no dia 05 de agosto de 2021, a partir das 12 horas na página da Coordenação de Curso de Odontologia no site: www.mgo.uff.br, e também afixado na coordenação de Curso de Odontologia.

3.9. O resultado da prova objetiva será divulgado no dia 06 de agosto de 2021, a partir das 12 horas, na página da Coordenação de Curso de Odontologia no site: www.mgo.uff.br, e também afixado na coordenação de Curso de Odontologia.

3.10. Os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) estarão aprovados.

4. DAS NORMAS GERAIS

4.1. Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (pager, telefone celular, relógio tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, etc.); o descumprimento implicará eliminação sumária do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

4.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento acarretará eliminação automática do candidato, sendo considerado eliminado e sem direito à nova submissão em processo de revalidação, devendo o processo ser encaminhado com a recomendação de homologação de indeferimento da solicitação de revalidação do diploma de Odontologia e conseqüente arquivamento dos autos.

4.3. A Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia Obtidos no Exterior não assumirá a guarda e/ou responsabilidade de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da Prova de Revalidação.

4.4. Será excluído do Processo de Revalidação de Diploma de Odontologia na Universidade Federal Fluminense, o candidato que:

- a) Chegar ao local de prova após seu início;
- b) Desrespeitar membro da Banca de Prova de Revalidação de Diploma, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da Prova;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização;
- d) Não devolver a Prova;
- e) Não atender às determinações do presente documento e de seu anexo;
- f) Quando, mesmo após a prova, for constatado - por qualquer meio, por exemplo, eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de procedimentos para fraudar a prova;

4.5. No caso de reprovação na prova teórica, o processo será concluído com parecer negativo emitido pela Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia Obtidos no Exterior.

5. DO RECURSO

5.1. Referente à primeira etapa (análise curricular) NÃO CABERÁ recurso.

5.2. O Candidato poderá solicitar vista da Prova Teórica e deverá agendá-la por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico: <odontonitcoordenacao@gmail.com>, exclusivamente, do dia 09 de agosto de 2021, até às 17 horas do dia 10 de agosto de 2021.

5.3. A mensagem deverá ser enviada com o assunto: òREVALIDAÇÃO 2021 ó Vista de prova. No corpo da mensagem, deverão constar o nome completo do candidato e a solicitação de vista de prova.

5.4. A vista de prova será nos dias 11 e 12 de agosto de 2021, no horário das 9 horas às 12 horas e cada candidato terá até trinta minutos para fazer a vista da prova.

5.5. O recurso será analisado pela Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia Obtidos no Exterior e deverá ser apresentado pelo candidato ou seu representante legal de forma legível, contendo:

- a) nome e dados pessoais do candidato;
- b) O recurso deverá ser individual com a indicação precisa em relação ao que o candidato se julgar prejudicado, bem como devidamente fundamentado, com comprovação documentada das alegações baseada em citação da bibliografia referenciada no edital.
- c) Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.

5.6. O recurso deverá ser protocolado e entregue na Coordenação de Curso da Faculdade de Odontologia. Os recursos serão recebidos nos dias de 11 e 12 de agosto de 2021, no horário das 9h às 16 horas e no dia 13 de agosto de 2021, das 8h às 12 horas.

5.7. A publicação da análise do recurso ocorrerá no dia 18 de agosto de 2021, a partir das 12 horas, na página da Coordenação de Curso de Odontologia, site: www.mgo.uff.br, e também afixado na coordenação de Curso de Odontologia.

5.8. O resultado final será divulgado no dia 26 de agosto de 2021, a partir das 12 horas, na página da Coordenação de Curso de Odontologia, site: www.mgo.uff.br, e também afixado na coordenação de Curso de Odontologia.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos candidatos.

6.2. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia obtidos no exterior e pelo Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia.

6.3. A Coordenação de Curso fará o pronunciamento sobre o relatório e o parecer da Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia e imediatamente encaminhará o resultado ao interessado por e-mail. Fica estabelecido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de envio do e-mail com o pronunciamento da Coordenação, para a interposição de reconsideração/recurso pelo interessado.

6.4. Esgotados os prazos recursais, a Coordenação de Curso encaminhará o processo ao DAE/GRAD.

6.5. O Cronograma, constante do anexo único deste edital, regulará as datas e horários de todas as etapas.

Niterói, 17 de maio de 2021.

CRISTIANE SALGADO DE SOUZA

Matrícula SIAPE: 1550721

Coordenadora do curso de Graduação em Odontologia - UFF - Niterói/RJ

#####

ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA

PRINCIPAL EVENTO	ITEM DO EDITAL	DATA OU PERÍODO (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
PROVA TEÓRICA	III.3	04/08/2021, das 9h às 11h
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	III.8	05/08/2021, a partir das 12h
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICA	III.9	06/08/2021 a partir das 12h
AGENDAMENTO DE VISTA DA PROVA TEÓRICA	V.2	Do dia 09/08/2021 até às 17h do dia 10/08/2021
VISTA DE PROVA	V.4	Dias 11 e 12/08/2021, das 9h às 12h
RECURSO	V.6	Dias 11 e 12/08/2021, das 9h às 16h e dia 13/08/2021, das 8h às 12h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO	V.7	18/08/2021, a partir das 12h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	V.8	26/08/2021, a partir das 12h

BIBLIOGRAFIA**ANATOMIA DE CABEÇA E PESCOÇO**

MADEIRA, Miguel Carlos; CRUZ RIZZOLO, Roelf J. (Colab.). Anatomia da face: bases anatomofuncionais para a prática odontológica. 7 ed. São Paulo: Sarvier, 2010. 238p.

CARIOLOGIA

FEJERSKOV, Ole; KIDD, Edwina. Cárie Dentária: A doença e seu tratamento clínico. 2 ed. São Paulo: Santos Maltese, 2005. 615p.

CIRURGIA BUCAL E CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO FACIAL

PETERSON, Larry J. (Coord.). Cirurgia Oral e Maxilofacial contemporânea. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 794p.

PRADO, Roberto; SALIM, Martha Alayde Alcântara. Cirurgia Bucomaxilofacial: diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Medsi, 2004. 546p.

MADEIRA, Miguel Carlos; CRUZ RIZZOLO, Roelf J. Cruz. Anatomia da Face; bases anatomofuncionais para a prática odontológica. 8 ed. São Paulo: Sarvier, 2012. 244p.

MALAMED, Stanley F. Manual de Anestesia Local. 5 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 410p.

ARAÚJO, Antenor; GABRIELLI, Mario Francisco Real; MEDEIROS, Paulo José. Aspectos atuais da cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. São Paulo: Santos Ed. 1 ed. São Paulo: Santos, 2007. 322p.

DENTÍSTICA

BARATIERI, Luiz Narciso. Odontologia Restauradora. Fundamentos e Possibilidades. São Paulo: Santos Ed., 2001. 739 p.

CONCEIÇÃO, Ewerton Nocchi. Dentística. Saúde e Estética. 2 ed. Porto Alegre: Armed, 2007. 583p.

MONDELLI, José. Fundamentos de dentística operatória. São Paulo: Santos Ed., 2006. 343p.

DIAGNÓSTICO BUCAL

NEVILLE, Brad W. Patologia Oral e Maxilofacial. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 972p.

ENDODONTIA

LEONARDO, Mario Roberto. ENDODONTIA: Tratamento de Canais Radiculares: princípios técnicos e biológicos. São Paulo: Artes Médicas, 2008.

LOPES, Hélio Pereira; SIQUEIRA JÚNIOR, José de Freitas. F. Endodontia: biologia e técnica. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

HISTOLOGIA

KATCHBURIAN, Eduardo Histologia e Embriologia Oral: texto, atlas e correlações clínicas. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

MATERIAIS DENTÁRIOS

ANUSAVICE, Kenneth J. Phillips: Materiais Dentários. 11 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

ODONTOLOGIA SOCIAL E PREVENTIVA

BRASIL. LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

BRASIL. Lei 8.142 de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8142_281290.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Série E. Legislação em Saúde

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde, 3ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. Saúde da Família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial. Brasília. Ministério da Saúde, 1997. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_16.pdf

PINTO, Vitor Gomes. Saúde Bucal Coletiva. 4 ed. São Paulo: Santos Ed, 2000.

SILVA, A. N.; SENNA, Fundamentos em Saúde Bucal Coletiva. Rio de Janeiro: Medbook, 2013.

ODONTOLOGIA LEGAL

SILVA, Moacyr da. Compêndio de odontologia legal. Rio de Janeiro: Medsi, 1997.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA (BRASIL. Código de ética odontológica. Resolução n.179 de 19 de dezembro de 1991. Rio de Janeiro: CFO, 1998. 20 p.

ODONTOGERIATRIA

CAMPOSTRINI, Eliana. Odontogeriatría. Rio de Janeiro: Revinter, 2004.

ODONTOPEDIATRIA

CORRÊA, Maria Salete Nahas Pires. Odontopediatria na primeira infância. 3ª ed. São Paulo: Santos Ed., 2010.

GUEDES-PINTO, Antonio Carlos. Odontopediatria. 8ª ed. São Paulo: Santos Ed., 2010.

ORTODONTIA

PROFFIT, William; FIELDS JR., Henry W.; Ortodontia Contemporânea. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

PATOLOGIA BUCAL

BRASILEIRO FILHO, Geraldo. Bogliolo Patologia geral. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

ROBBINS, Stanley Leonard.; COTRAN, Ramzi S.; KUMAR, V. Patologia estrutural e funcional. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.

NEVILLE, Brad. Patologia Oral e Maxilofacial 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

PATOLOGIA GERAL

COTRAN, R. S.; KUMAR, V.; ROBBINS, S. L. Patologia Estrutural e Funcional. 8 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Medicina, 2010.

EBLING, H. Cistos e Tumores Odontogênicos. 3 ed. Rio Grande do Sul: Editora da URGs, 1977.

NEVILLE, B. W.; DAMM, D. D; ALLEN, C. M; BOUQUOT, J. E. Patologia Oral e Maxilofacial. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

SHAFER, W. G. et al. Tratado de Patologia Bucal. 4 ed. Rio de Janeiro: Interamericana, 1987.

PERIODONTIA

LINDHE, Jan; LANG, Niklaus P.; KARRING, Thorkild (Coord.). Tratado de Periodontia clínica e implantologia oral. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

NEWMAN, Michael G.; TAKEI, Henry H.; KLOKKEVOLD, Perry R. (Coord.). Carranza, Periodontia Clínica. 12ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

WOLF, Herbert F.; HASSELL, Thomas M. Manual de periodontia: fundamentos, diagnóstico, prevenção e tratamento. Porto Alegre: Artmed, 2008.

PRÓTESE

TELLES, Daniel. Prótese total: convencional e sobre implantes. São Paulo: Santos Ed, 2009.

PEGORARO, Luiz Fernando. Prótese fixa. São Paulo: Artes Médicas, 1998.

SHILLINGBURG, Herbert. T. Fundamentos de Prótese Fixa. 4 ed. São Paulo: Quintessence, 2007

RADIOLOGIA

ALVARES, Luiz Casati; TAVANO, Orivaldo. Curso de Radiologia em Odontologia, 5 ed, São Paulo: Santos Ed., 2011.

FREITAS, Aguinaldo de; ROSA, José Edu; SOUZA, Iceo Faria Radiologia Odontológica, 6 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

WHAITES, Eric. Princípios de radiologia odontológica, 4 Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA

WANNMACHER, Lenita; FERREIRA, Maria Beatriz Cardoso (Coord) Farmacologia clínica para dentistas. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

ANDRADE, Eduardo Dias; RANALLI, José. Emergências médicas em odontologia. 3 ed. São Paulo: Artes médicas, 2011.

YAGIELA, John A. Farmacologia e terapêutica para dentistas. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

MALAMED, Stanley F. Manual de anestesia local. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013

EDITAL Nº 01/2021
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL 2021 6 TRIMESTRES 2 E 3

O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais de Rio das Ostras da Universidade Federal Fluminense torna público o presente edital simplificado, estabelecendo as normas para o Processo Seletivo e Admissão de Alunos Especiais no curso de MESTRADO PROFISSIONALIZANTE EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS 6 MESC 6 nos 2º e 3º trimestres de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- A matrícula como aluno especial é concedida apenas para disciplinas e **não configura vínculo com qualquer curso regular da UFF**.
- O limite permitido para matrícula como aluno especial é de 02 (duas) disciplinas por trimestre.
- O candidato que já tenha cursado 04 (quatro) disciplinas, em qualquer momento, como aluno especial do MESC terá sua inscrição indeferida.
- A inscrição para a seleção é feita através de formulário próprio e solicitação ao Coordenador do MESC.
- A seleção será realizada pelo professor responsável pela disciplina, o qual terá autonomia sobre os critérios utilizados.
- A matrícula dos alunos selecionados é feita de acordo com o Calendário do MESC.
- As vagas disponibilizadas por disciplina não necessariamente serão totalmente preenchidas.
- Alunos matriculados em cursos de graduação da UFF, desde que já tenham concluído, ao menos, 70% da carga horária de disciplinas obrigatórias, comprovado por declaração oficial da coordenação do curso, poderão também concorrer às vagas.
- Todas as disciplinas serão oferecidas de forma remota.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão exclusivamente por via remota e deverão ser realizadas no período de 02 e 03 de junho de 2021 através do envio da documentação descrita no item 4 para o e-mail pct.ric@id.uff.br. O edital e o resultado poderão ser acessados através do endereço <http://mesc.sites.uff.br/seleção>. Os candidatos deverão enviar a documentação listada no item 4 até às 23:59h do dia 03/06/2021. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem presenciais.

3. CALENDÁRIO

- Seleção: 02 e 03/06/2021
- Divulgação do resultado: 04/06/2021
- Inscrição nas disciplinas: 07/06/21 (2º trimestre) e 20/09/21 (3º trimestre)
- Início das aulas: 14/06/21 (2º trimestre) e 27/09/21 (3º trimestre)

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Carta dirigida ao professor responsável pela disciplina, justificando o interesse do candidato em cursá-la (carta individual para cada disciplina solicitada 6 não há modelo padrão);
- Requerimento para inscrição como Aluno Especial preenchido (Anexo);
- Cópia do diploma de graduação (exceto para alunos de graduação da UFF);
- Declaração oficial da coordenação de curso de cumprimento de 70% da carga horária de disciplinas obrigatórias (exclusivo para alunos de graduação da UFF);
- Cópia do histórico escolar;
- Cópia do CPF e RG;
- Cópia do Curriculum Lattes.
- Carta de veracidade (Anexo II).

5. DISCIPLINAS DO 2º TRIMESTRE

O 2º trimestre inicia em 14 de junho e termina em 17 de setembro de 2021.

Disciplina	Professor	Vagas	Dia / Local
Gestão Sistêmica da Manutenibilidade e Confiabilidade	Rodolfo Cardoso	5	Quarta
Auxílio Multicritério à Decisão	Marcilene Dianin	5	Segunda
Probabilidade e Inferência Estatística	Ana Paula Barbosa Sobral	2	Terça
Algoritmos e Heurísticas	Dalessandro Vianna	5	Quinta
Inteligência Artificial	Leonard Barreto	5	Sexta

5.1. Descritivos das Disciplinas

Disciplina	Ementa
Gestão Sistêmica da Manutenibilidade e Confiabilidade	Introdução de conceitos de Manutenibilidade, Confiabilidade, Disponibilidade, Manutenção e Falha. Estudo de Falhas ó Definições e Ferramentas (Árvore de Hierarquia de Sistemas, Diagrama de Fronteira, Árvore de Falhas, FMEA/FMECA e FMEA Mecanismo). Estudo da Confiabilidade ó Noções preliminares, Manutenção Centrada em Confiabilidade (RCM); Técnicas de Análise de Confiabilidade. Estudo de Manutenção ó Noções preliminares, Manutenção Produtiva Total (TPM); Planejamento de Manutenção; Abordagens de Manutenção, Ferramentas e Sistemas de Apoio a Manutenção. Manutenibilidade ó Noções preliminares, Manutenção Centrada em Condições (CBM) e Manutenção baseada em Gestão de Prognóstico de Saúde (PHM); Suporte Logístico Integrado (ILS). Visão Sistêmica da Manutenibilidade e Confiabilidade ó Conceitos e Casos.
Auxílio Multicritério à Decisão	Conceitos básicos de decisões multicritério. Situação de decisão. Tipos de decisão. Decisões sob certeza, risco e incerteza. Decisões sob múltiplos critérios. Método de análise hierárquica AHP. Método ELECTRE. Estudo de caso com aplicação de métodos multicritérios.
Probabilidade e Inferência Estatística	Probabilidade; Variáveis Aleatórias; Função Distribuição de Probabilidades: Discretas e Contínuas; Função Distribuição Conjunta; Amostragem e Distribuição Amostral; Estimção Pontual; Estimção Intervalar; Teste de Hipótese.
Algoritmos e Heurísticas	Otimização combinatória: Técnicas de solução de problemas de otimização combinatória: Branch and Bound; Programação Dinâmica; Programação Linear e Inteira; Indução Matemática; Heurísticas, dentre outros. Metaheurística: Heurísticas Construtivas, Heurísticas de Melhoria, Metaheurísticas: Algoritmos Genéticos, Busca Tabu, GRASP (Gredy Randomized Adaptive Search), VNS (Variable Neighborhood Search), ILS (Iterated Local Search), GLS (Guided Local Search), Simulated Annealing, Scatter Search, Enxame de Partículas, Colônia de Formigas, etc.
Inteligência Artificial	Conceitos Básicos de Inteligência Artificial, Representação de Conhecimento, Algoritmos Heurísticos de Busca, Linguagens e Plataformas de Desenvolvimento, Sistemas Baseados em Conhecimento e Sistemas Especialistas, Planejamento.

6. DISCIPLINAS DO 3º TRIMESTRE

O 3º trimestre inicia em 27 de setembro e termina em 17 de dezembro de 2021.

Disciplina	Professor	Vagas	Dia / Local
Lean Six Sigma	Robisom Calado	5	Segunda
Ecologia Industrial	Flávio Machado	5	Sexta
Gestão de Riscos	Carlos Frederico Barros	5	Quinta
Fundamentos de Segurança da Informação	Leandro Soares	5	Sexta
Gestão de Projetos e Pessoas	Paulo Maurício Siqueira	5	Quarta
Grafos	Danilo Artigas	5	Segunda

6.1. Descritivos das Disciplinas

Disciplina	Ementa
Lean Six Sigma	Introdução da abordagem Lean/Six Sigma em Manufatura e Serviço de Saúde. Contexto para implementação Lean, Definição de Lean, Conceitos do processo, Cinco princípios fundamentais do Pensamento Lean, Ferramentas Lean e conceitos, Princípios de escritório Lean, Princípios de engenharia Lean, Princípios de Gestão da Cadeia de Suprimentos Lean, Princípios empresariais Lean, Princípios da Qualidade Six Sigma, Papel das pessoas e organizações, Implementação Lean e Introdução do gerenciamento estratégico Lean.
Ecologia Industrial	Introdução as estratégias de desenvolvimento sustentável e meio-ambiente. Mecanismos de implementação de Ecologia Industrial no setor produtivo. Conceituação de Produção Mais Limpa (P+L) e Ecoeficiência. Estudo dos fluxos de materiais e energia dentro da perspectiva da Produção Mais Limpa. Análise dos processos industriais de forma a reduzir os rejeitos. Planejamento energético. Energia limpa. Logística Reversa. Cadeia de Suprimentos Verde. Mercado de Carbono e novas oportunidades de negócios.
Gestão de Riscos	Perigo X Risco, Determinação quantitativa do Risco e Critérios de aceitabilidade do risco, Percepção de risco, Aspectos técnicos, Sociais, políticos, Aspectos técnicos, econômicos, políticos, sociais e econômicos do risco, Acidentes Severos, Metodologias para identificação e avaliação qualitativa de risco, Análise preliminar de Perigos (APP), A percepção do risco dentro da organização, Estudo de perigos e operabilidade (HAZOP), Análise de Segurança de Tarefa (AST), Análise de Consequências, Estimativa de Frequência, Cálculo de Risco Social e Individual, Aplicações práticas de APP, HAZOP, Confiabilidade de Sistemas, Metodologias para análise, quantitativas de risco: Árvore de Falhas; Árvore de Eventos, Aplicações práticas de Árvore de Falhas e Árvore de Eventos, Diretrizes para Plano de Gerenciamento de Risco (PGR), Estudos de caso de análises Quantitativas de Risco.
Fundamentos de Segurança da Informação	Conceitos da Segurança da Informação, SGSI, GRSI e PDCA. Gerenciamento de Riscos em Segurança da Informação. Classificação dos dados e controles criptográficos. Políticas, pessoas e relacionamentos em Segurança da Informação. Infraestrutura e controle de acesso. Segurança na operação. Segurança nas comunicações. Aquisição, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas.
Gestão de Projetos e Pessoas	Parte I. Gestão de Projetos em Organizações. Um recorte de como construir competências em gerenciamento de projetos, sua maturidade, estrutura, estratégias e portfólio (carteira de projetos) organizacionais. Parte II. Gestão de Pessoas. Fundamentação teórica, buscando sintetizar as etapas do processo de Gestão (Estratégia, Sustentabilidade, Empreendedorismo), seus componentes (Finanças, Talentos/RH, Marketing) e pessoas (Gestão de Tempo, Criatividade, Autoconfiança), usando direcionadores demográficos, financeiros e de processos na Gestão do Capital Humano, que apoiam, sustentam e fortalecem uma filosofia de gerenciamento de pessoas, fechando com uma abordagem que mostra como essas questões se conectam.
Grafos	Introdução a Teoria dos Grafos ó Definições, conceitos e representações de grafos. Problemas clássicos em grafos ó Algoritmos e aplicações em Pesquisa Operacional. Percursos em grafos ó Busca em Profundidade e Busca em Largura. Caminhos Mínimos em Grafos ó Algoritmos de Dijkstra e Bellman-Ford. Árvores Geradoras Mínimas. Fluxo Máximo em redes.

IARA TAMMELA
Coordenadora do MESC

#####

ANEXO I 6 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL 2021

Eu, _____, venho requerer minha inscrição para processo seletivo para aluno especial 2021 6 Trimestres 2 e 3 - no curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.

I. DADOS SOBRE O CANDIDATO:

Nome completo: _____
Nascimento: ____/____/____, Cidade: _____, Estado: _____
Nacionalidade: _____ CPF: _____
Nº do Doc. de Identidade (RG, Passaporte, RNE): _____
Órgão Expedidor: _____, Data de Expedição: ____/____/____, UF: _____
Endereço (Rua, Avenida): _____
Nº: _____, Apto: _____, Complemento: _____
CEP: _____ - Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____
E-mail: _____
Nota: Este email será utilizado para todos os contatos com a secretaria.
Telefone celular: () _____, Telefone fixo: () _____
<i>(dados devem estar legíveis)</i>

II. DADOS SOBRE A GRADUAÇÃO:

Instituição: _____ Estado ou País: _____
Data da conclusão do curso: ____/____/____ Título Obtido: _____

III. DADOS SOBRE OCUPAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL:

Cargo/Função: _____ Data de Início: ____/____/____
Empresa: _____

IV. PREENCHER DISCIPLINAS REQUERIDAS:

2º trimestre:

Disciplina 1:
Disciplina 2:

3º trimestre:

Disciplina 1:
Disciplina 2:

Rio das Ostras, ____ / ____ / ____ Assinatura do candidato: _____

Anexo II ó Modelo de carta

<LOCAL>, <DATA>.

À Coordenação do MESC/UFF.

Prezado Coordenador,

Ratifico as informações apresentadas no Curriculum Lattes entregue no ato da inscrição, do qual me comprometo com a veracidade das informações conforme previsto no Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (falsidade ideológica).

Prontifico-me a comprovar qualquer informação presente no Curriculum Lattes, caso seja solicitada pela comissão de avaliação.

Atenciosamente,

<NOME COMPLETO>

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Direção do Instituto de Educação Física, através de Determinação de Serviço IEF número 10 de 11 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço n.º 86, de 12 de maio de 2021, composta pelos professores MARIA CRISTINA MOREIRA, matrícula SIAPE 310835, ADRIANA MARTINS CORREIA, matrícula SIAPE 2126399 como titulares e NEYSE LUZ MUNIZ, matrícula SIAPE 308229 como suplente, o servidor técnico-administrativo MARCOS LUIS ALVES VERAS, matrícula SIAPE 1969498, e a discente AYLA MELO BRAVO JALIL, matrícula 217.055.055 para compor a Comissão Eleitoral Local do processo de consulta para escolha **do Chefe e Subchefe de Departamento de Educação Física e Desportos**, sediada na secretaria do IEF, no endereço campus esportivo do Gragoatá, Av. Visconde do Rio Branco, s/n, Centro, Niterói RJ, CEP 24020-971, em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, de 03 de dezembro de 1997, torna público que será realizada no âmbito do Departamento de Educação Física e Desportos consulta junto aos seus docentes, servidores técnico-administrativos e discentes regularmente matriculados no curso de graduação e pós-graduação, tendo por objetivos identificar preferências para a ocupação dos cargos de **Chefe e Subchefe do Departamento de Educação Física e Desportos** e a seguir indicá-los aos órgãos competentes.

Poderão participar da consulta como candidatos professores lotados nos seus respectivos Departamentos de Ensino elegíveis segundo critérios fixados pelo RGCE.

A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA do IEF	DATA
1- Inscrição de Chapas	14 de junho a 16 de 2021
2 ó Divulgação das Chapas Inscritas	16 de junho de 2021
3 ó Recursos	17 de junho de 2021
4 ó Julgamento de Recursos e Divulgação	18 de junho de 2021
5 ó Homologação das Chapas	18 de junho de 2021
6 ó Debate das Chapas Inscritas	21 de junho de 2021
7 ó Votação (09:00 às 17:00)	22 e 23 de junho de 2021
8 ó Apuração após atividade da mesa receptora	23 de junho de 2021 às 17:00 horas
9 ó Divulgação do resultado	23 de junho de 2021
10 ó Recurso sobre o resultado	24 de junho de 2021
11 ó Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF.	25 de junho de 2021

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 17 de maio de 2021.

MARIA CRISTINA MOREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Direção do Instituto de Educação Física, através de Determinação de Serviço IEF número 11 de 11 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço n.º 86, de 12 de maio de 2021, composta pelos professores MARIA CRISTINA MOREIRA, matrícula SIAPE 310835, ADRIANA MARTINS CORREIA, matrícula SIAPE 2126399 e NEYSE LUZ MUNIZ, matrícula SIAPE 308229, e a discente AYLA MELO BRAVO JALIL, matrícula 217.055.055 para compor a Comissão Eleitoral Local do processo de consulta para escolha de **Coordenador e Vice-coordenador do curso de graduação em Educação Física**, sediada na secretaria do IEF, no endereço campus esportivo do Gragoatá, Av. Visconde do Rio Branco, s/n, Centro, Niterói RJ, CEP 24020-971, em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, de 03 de dezembro de 1997, torna público que será realizada no âmbito do Instituto de Educação Física consulta junto aos seus docentes, servidores técnico-administrativos e discentes regularmente matriculados no curso de graduação, tendo por objetivos identificar preferências para a ocupação dos cargos de **Coordenador e Vice-coordenador do curso de graduação em Educação Física** e a seguir indicá-los aos órgãos competentes.

Poderão participar da consulta como candidatos professores lotados nos seus respectivos Departamentos de Ensino elegíveis segundo critérios fixados pelo RGCE.

A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA do IEF	DATA
1- Inscrição de Chapas	14 de junho a 16 de 2021
2 ó Divulgação das Chapas Inscritas	16 de junho de 2021
3 ó Recursos	17 de junho de 2021
4 ó Julgamento de Recursos e Divulgação	18 de junho de 2021
5 ó Homologação das Chapas	18 de junho de 2021
6 ó Debate das Chapas Inscritas	21 de junho de 2021
7 ó Votação (09:00 às 17:00)	22 e 23 de junho de 2021
8 ó Apuração após atividade da mesa receptora	23 de junho de 2021 às 17:00 horas
9 ó Divulgação do resultado	23 de junho de 2021
10 ó Recurso sobre o resultado	24 de junho de 2021
11 ó Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF.	25 de junho de 2021

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 17 de maio de 2021.

MARIA CRISTINA MOREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Direção do Instituto de Educação Física, através de Determinação de Serviço IEF número 09 de 11 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço n.º 86, de 12 de maio de 2021, composta pelos professores MARIA CRISTINA MOREIRA, matrícula SIAPE 310835, ADRIANA MARTINS CORREIA, matrícula SIAPE 2126399 como titulares e NEYSE LUZ MUNIZ, matrícula SIAPE 308229 como suplente, o servidor técnico-administrativo MARCOS LUIS ALVES VERAS, matrícula SIAPE 1969498, e a discente AYLA MELO BRAVO JALIL, matrícula 217.055.055 para compor a Comissão Eleitoral Local do processo de consulta para escolha de **Diretor e Vice-diretor do Instituto de Educação Física**, sediada na secretaria do IEF, no endereço campus esportivo do Gragoatá, Av. Visconde do Rio Branco, s/n, Centro, Niterói RJ, CEP 24020-971, em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, de 03 de dezembro de 1997, torna público que será realizada no âmbito do Instituto de Educação Física consulta junto aos seus docentes, servidores técnico-administrativos e discentes regularmente matriculados no curso de graduação e pós-graduação, tendo por objetivos identificar preferências para a ocupação dos cargos de **Diretor e Vice-diretor do Instituto de Educação Física** e a seguir indicá-los aos órgãos competentes.

Poderão participar da consulta como candidatos professores lotados nos seus respectivos Departamentos de Ensino elegíveis segundo critérios fixados pelo RGCE.

A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA do IEF	DATA
1- Inscrição de Chapas	14 de junho a 16 de 2021
2 ó Divulgação das Chapas Inscritas	16 de junho de 2021
3 ó Recursos	17 de junho de 2021
4 ó Julgamento de Recursos e Divulgação	18 de junho de 2021
5 ó Homologação das Chapas	18 de junho de 2021
6 ó Debate das Chapas Inscritas	21 de junho de 2021
7 ó Votação (09:00 às 17:00)	22 e 23 de junho de 2021
8 ó Apuração após atividade da mesa receptora	23 de junho de 2021 às 17:00 horas
9 ó Divulgação do resultado	23 de junho de 2021
10 ó Recurso sobre o resultado	24 de junho de 2021
11 ó Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF.	25 de junho de 2021

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 17 de maio de 2021.

MARIA CRISTINA MOREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (VGI)**

EDITAL VGI Nº 10 de 15 de maio de 2021

ERRATA DOS EDITAIS DA CEL (VGI)

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH n.º 03 de 01 de abril de 2021, de acordo a Resolução CUV n.º 104/97 ó Regulamento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, com o objetivo de identificar a preferência da comunidade universitária para escolha do Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Graduação em Direito (VGI) para o biênio 2021/2023, no uso de suas atribuições, informa a retificação da numeração dos editais publicados por esta Comissão, nos seguintes termos:

1. Edital de 14 de abril de 2021 (NORMAS ELEITORAIS): onde se lê õEdital VDI n.º 02ö, considerar õEdital VGI n.º 01ö;
2. Edital de 29 de abril de 2021 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS): onde se lê õEdital VDI n.º 05ö, considerar õEdital VGI n.º 03ö;
3. EDITAL VDI Nº 06 de 29 de abril de 2021 (EVENTO DE APRESENTAÇÃO DE CHAPA): onde se lê õEdital VDI n.º 06ö, considerar õEdital VGI n.º 4ö;
4. Edital de 10 de maio de 2021 (NOTA PÚBLICA DA COMISSÃO ELEITORAL): onde se lê õEdital VDI n.º 07ö, considerar õEdital VGI n.º 06ö;
5. EDITAL de 12 de maio de 2021 (INFORME SOBRE APURAÇÃO): onde se lê õEdital VGI Nº 08ö, considerar õEdital VGI Nº 07ö;
6. EDITAL de 12 de maio de 2021 (HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL): onde se lê õEdital VGI Nº 09ö, considerar õEdital VGI Nº 08ö. Onde se lê õHOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINALö, considerar õPROCLAMAÇÃO DO RESULTADOö.

Volta Redonda, 15 de maio de 2021

TAIGUARA LIBANO SOARES E SOUZA
SIAPE 2245997
Presidente da Comissão Eleitoral Local (VGI)
#####

**CONSULTA ELEITORAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA AS FUNÇÕES DE
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-
BACHARELADO (GGG)**

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), designada pela diretoria do INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, através da DTS-EGG N° 006/2021 de 05 de abril de 2021, publicada no BS n° 63/21, de acordo com a Resolução CUV n° 104/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do Curso de Graduação em Geografia ó Bacharelado (GGG) do Instituto de Geociências, com o objetivo de identificar as preferências para Coordenador e Vice-Coordenador do referido curso para o quadriênio 2021/2025.

Segundo a Resolução n° 005/2020 do CUV de 15 de dezembro de 2020, a consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação Online junto aos docentes dos Departamentos de Geografia (GGE), de História (GHT), de Antropologia (GAP), de Geologia e Geofísica (GGO) e de Análise Geoambiental (GAG) e aos discentes do respectivo Curso de Graduação.

Poderão participar da consulta, como candidatos, os professores lotados em Departamento que corresponda à profissionalização do curso, conforme o Artigo 28 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (Resolução n° 104/97), desde que tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a CEL, com a indicação dos nomes que concorrerão para titular e vice dos cargos em tela.

A CEL é composta pelo docente JORGE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA, Siape 0307973, ISA BREHME, Siape310980, LUIZ JARDIM DE MORAES WANDERLEY, Siape 3128206, ITAYNARA BATISTA Siape 3043855 (suplente), pelo técnico de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JOSÉ MARIA DE CASTRO JÚNIOR, Siape 308207 e pelo discente, JEAN FELIPE DOURADO PIROLA, Matrícula UFF 219003151 e CAIO PORTELLA, Matrícula 118003010 (Suplente). A CEL é presidida pelo docente JORGE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA.

A consulta de que trata este edital seguirá o seguinte calendário:

Data	Atividades
17 e 18/06	As inscrições serão realizadas pelos candidatos no formulário, anexo 1 deste edital, e enviados para o e-mail jorgeo@id.uff.br com os seguintes documentos: a) Formulário de inscrição da chapa, b) Currículo <i>Lattes</i> , c) Plataforma eleitoral
21/06	Homologação das inscrições das chapas pela Comissão Eleitoral Local.
22/06	Apresentação de recursos quanto à homologação das inscrições. Os recursos (se houver) deverão ser encaminhados para o e-mail jorgeo@id.uff.br .
25/06	Julgamento dos recursos e divulgação, por <i>e-mail</i> , dos resultados para os recorrentes.
28 a 30/06	Período de apresentação das plataformas e debates, realizados remotamente pela plataforma criada pela CEL e divulgada às chapas.

05 a 07/07	Período da consulta eleitoral junto ao Colégio Eleitoral qualificado, realizada remotamente, sob a supervisão da Comissão Eleitoral Local. O link para votação remota será enviado aos eleitores.
08/07	Apuração e divulgação dos resultados da Consulta Eleitoral ao Colégio Eleitoral Qualificado.
09/07	Apresentação de recursos quanto ao resultado da consulta. Os recursos (se houver) deverão ser encaminhados para o e-mail jorgeo@id.uff.br .
12/07	Julgamento dos recursos quanto ao resultado da consulta eleitoral.
13/07	Proclamação do Resultado Final e encaminhamento da Ata de Apuração aos Órgãos competentes. Quaisquer ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pela CEL, com base nas Resoluções do CUV 104/97 e 05/2020.

A Comissão Eleitoral Local fará chegar à comunidade universitária vinculada ao Curso de Graduação em Geografia ó Bacharelado (GGG), anteriormente aos dias da consulta junto ao Colégio Eleitoral qualificado, instruções de como proceder dentro do presente processo de votação remota.

Niterói, 17 de maio de 2021.

JORGE LUIZ FERNANDES DE OLVEIRA
Matrícula SIAPE: 307973
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GEOGRAFIA-BACHARELADO (GGG)

À Comissão Eleitoral,

Os candidatos, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências quanto a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de GEOGRAFIA-BACHARELADO (GGG).

Nome da Chapa: _____

Candidato a Coordenador:

Matrícula Siape:

Assinatura: _____

Candidato a Vice-Coordenador:

Matrícula Siape:

Assinatura: _____

Recebido por: _____, em: ____/____/2021.

DA COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÃO DEFERIDA: (.)

INSCRIÇÃO INDEFERIDA: ()

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

JORGE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 060, DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a ratificação de Resolução **Ad Referendum** CEPEX, que versa sobre a solicitação de alteração de regime de trabalho da docente Adriana Terezinha Neves Novellino Alves, de 40 horas semanais para 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.042217/2019-16,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Senhor Vice-Reitor, Fabio Barboza Passos, pela alteração do Regime de Trabalho apresentada pela Professora Adriana Terezinha Neves Novellino Alves, lotada no Departamento de Odontoclínica, de 40 horas semanais para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de maio de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

RESOLUÇÃO GGV/IME/UFF N° 01, DE 15 DE MAIO DE 2021

Atualiza a relação, o quadro de equivalências de carga horária e a documentação necessária para avaliação de Atividades Complementares, no âmbito do Curso de Graduação em Estatística.

O COLEGIADO DO CURSO DE ESTATÍSTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a 59ª reunião realizada no dia 16/04/2021, resolve:

Art. 1º Atualizar nomenclatura e equivalência de carga horária das atividades complementares definidas pela Resolução 06/2019, conforme relação apresentada na tabela a seguir.

§1º Poderão ser consideradas como Atividades Complementares apenas atividades desenvolvidas enquanto o aluno estiver regularmente matriculado no Curso de Estatística da UFF.

§2º A avaliação das Atividades Complementares será realizada respeitando-se os limites máximos por atividade, por ano e ao final do curso. A carga horária nas atividades complementares poderá ser atribuída de forma proporcional quando o aluno tiver cumprido apenas parte da carga horária necessária à pontuação total.

§3º A submissão da documentação deverá ser feita através de formulário eletrônico disponível no site www.estadistica.uff.br/ac.

Art. 2º Para cada uma das atividades a seguir, definem-se a carga horária equivalente em atividade complementar e os limites máximos por ano e no curso, bem como a documentação comprobatória necessária.

§1º **Estágio em Estatística (GGV00001)**: 40 horas de AC por ano de atividade; limite máximo por ano: 40 horas; limite máximo no curso: 80 horas. É necessário enviar cópia digital da declaração de cumprimento de obrigações referentes ao estágio, fornecida pela Coordenação de Estágios, garantindo que toda a documentação (termo de compromisso de estágio e aditamento, plano de atividades e relatório de estágio) referente ao período considerado foi entregue e devidamente assinada pelo representante autorizado pelo Colegiado para este fim.

§ 2º **Iniciação à Docência em Estatística (GGV00002)**: 40 horas de AC por ano de atividade; limite máximo por ano: 40 horas; limite máximo no curso: 80 horas. O aluno deverá enviar cópia digital do Projeto de Ensino e do relatório detalhado contendo o período de execução, as tarefas executadas e a avaliação do rendimento do aluno no projeto, devidamente assinado pelo aluno e pelo professor orientador.

§3º **Iniciação à Extensão em Estatística (GGV00003)**: 40 horas de AC por ano de atividade; limite máximo por ano: 40 horas; limite máximo no curso: 80 horas. Será necessário enviar cópia digital do Projeto de Extensão e do relatório detalhado contendo o período de execução, as tarefas executadas e a avaliação do rendimento do aluno no projeto, devidamente assinado pelo aluno e pelo professor.

§4º **Iniciação à Pesquisa em Estatística (GGV00004)**: 40 horas de AC por ano de atividade; limite máximo por ano: 40 horas; limite máximo no curso: 80 horas. Será necessário enviar cópia digital do Projeto de Pesquisa e do relatório final contendo o período de execução, as tarefas executadas e a avaliação do rendimento do aluno no projeto, devidamente assinado pelo aluno e pelo professor orientador.

§5º **Tutorial de R (GGV00005)**: 2 horas de AC para cada hora de atividade; limite máximo por ano: 30 horas; limite máximo no curso: 60 horas. O aluno deverá enviar cópia digital de certificado de aprovação em que conste a carga horária total do tutorial.

§6º **Tutorial de Pacotes Computacionais Estatísticos (GGV00006)**: 2 horas de AC para cada hora de atividade; limite máximo por ano: 30 horas; limite máximo no curso: 60 horas. O aluno deverá enviar cópia digital de certificado de aprovação em que conste a carga horária total do tutorial.

§7º **Tutorial de LaTeX (GGV00007)**: 2 horas de AC para cada hora de atividade; limite máximo por ano: 30 horas; limite máximo no curso: 60 horas. O aluno deverá enviar cópia digital de certificado de aprovação em que conste a carga horária total do tutorial.

§8º **Disciplina Eletiva Presencial na UFF (GGV00008):** 5 horas de AC para 60 horas de disciplina; limite máximo por ano: 15 horas; limite máximo no curso: 15 horas. O aluno deverá enviar cópia digital do histórico escolar em que conste a carga horária total da disciplina.

§9º **Disciplina Eletiva a Distância (GGV00009):** 5 horas de AC para 60 horas de disciplina; limite máximo por ano: 10 horas; limite máximo no curso: 10 horas. O aluno deverá enviar cópia digital de certificado de aprovação em que conste a carga horária total da disciplina.

§10. **Disciplina Isolada Nacional ó Estatística e Áreas Afins (GGV00010):** 15 horas de AC para 60 horas de disciplina; limite máximo por ano: 30 horas; limite máximo no curso: 30 horas. O aluno deverá enviar cópia digital de certificado/declaração oficial, fornecida pela instituição responsável pelo oferecimento da disciplina, contendo carga horária total, nota e/ou indicativo de aprovação.

§11. **Disciplina Isolada Nacional ó Outras Áreas (GGV00011):** 5 horas de AC para 60 horas de disciplina; limite máximo por ano: 10 horas; limite máximo no curso: 10 horas. O aluno deverá enviar cópia digital de certificado/declaração oficial, fornecida pela instituição responsável pelo oferecimento da disciplina contendo carga horária total, nota e/ou indicativo de aprovação.

§12. **Disciplina Isolada Estrangeira ó Estatística e Áreas Afins (GGV00012):** 15 horas de AC para 60 horas de disciplina; limite máximo por ano: 30 horas; limite máximo no curso: 30 horas. O aluno deverá enviar cópia digital de certificado ou declaração oficial, fornecida pela instituição responsável pelo oferecimento da disciplina contendo carga horária total, nota e/ou indicativo de aprovação.

§13. **Disciplina Isolada Estrangeira ó Outras Áreas (GGV00013):** 5 horas de AC para 60 horas de disciplina; limite máximo por ano: 10 horas; limite máximo no curso: 10 horas. O aluno deverá enviar cópia digital de certificado ou declaração oficial, fornecida pela instituição responsável pelo oferecimento da disciplina, contendo carga horária total, nota e/ou indicativo de aprovação.

§14. **Monitoria ó Estatística (GGV00014):** 40 horas de AC para período integral do Programa de Monitoria da UFF; limite máximo por ano: 40 horas; limite máximo no curso: 80 horas. Será necessário enviar cópia digital do certificado de monitoria fornecido pela UFF ou, quando não tiver sido concluído todo o período de realização da monitoria, declaração do Departamento responsável, contendo período de permanência do aluno enquanto monitor, disciplina(s) atendida(s) e frequência.

§15. **Monitoria ó Outra Área (GGV00015):** 20 horas de AC para período integral do Programa de Monitoria da UFF; limite máximo por ano: 20 horas; limite máximo no curso: 40 horas. O aluno deverá enviar cópia digital do certificado de monitoria fornecido pela UFF ou, quando não tiver sido concluído todo o período de realização da monitoria, declaração do Departamento responsável, contendo período de permanência do aluno enquanto monitor, disciplina(s) atendida(s) e frequência.

§16. **Participação em Projeto de Ensino (GGV00016):** 40 horas de AC por ano; limite máximo por ano: 40 horas; limite máximo no curso: 80 horas. O aluno deverá enviar cópia digital do Projeto de Ensino e do relatório detalhado contendo o período de execução, as tarefas executadas e a avaliação do rendimento do aluno no projeto, devidamente assinado pelo aluno e pelo professor orientador.

§17. **Prática no Laboratório ó Estatística ou Informática (GGV00017):** 20 horas de AC por ano; limite máximo por ano: 20 horas; limite máximo no curso: 40 horas. O aluno deverá enviar cópia digital de declaração ou certificado que comprove o período de vigência do trabalho realizado, bem como a carga horária total executada.

§18. **Curso de Língua Estrangeira Realizado Durante o Curso (GGV00018):** 10 horas de AC por 60 horas de atividade; limite máximo por ano: 20 horas; limite máximo no curso: 40 horas. Será necessário enviar cópia digital do certificado ou declaração da entidade responsável (IES ou empresa privada) pelo oferecimento do curso, incluindo o tipo de língua estrangeira estudada, a carga horária total, a nota e/ou indicativo de aprovação.

§19. **Minicursos/Tutoriais em Eventos Científicos (GGV00019):** 2 horas de AC para cada hora de atividade; limite máximo por ano: 30 horas; limite máximo no curso: 60 horas. O aluno deverá enviar cópia digital de declaração ou certificado de participação em que conste a carga horária total.

§20. **Minicursos/Tutoriais 6 UFF ou outra IES (GGV00020):** 2 horas de AC para cada hora de atividade; limite máximo por ano: 30 horas; limite máximo no curso: 60 horas. O aluno deverá enviar cópia digital de declaração ou certificado de participação em que conste a carga horária total.

§21. **Participação em Projeto de Pesquisa (GGV00021):** 40 horas de AC por ano; limite máximo por ano: 40 horas; limite máximo no curso: 80 horas. O aluno deverá enviar cópia digital do Projeto de Pesquisa, além de um relatório detalhado contendo o período de execução, as tarefas executadas e a avaliação do rendimento do aluno no projeto, devidamente assinado pelo aluno e pelo professor orientador.

§22. **Iniciação Científica e Tecnológica (GGV00022):** 40 horas de AC por ano; limite máximo por ano: 40 horas; limite máximo no curso: 80 horas. Será necessário enviar cópia digital do Projeto de Pesquisa e do relatório final contendo o período de execução, as tarefas executadas e a avaliação do rendimento do aluno no projeto, devidamente assinado por aluno e professor orientador.

§23. **Trabalho Apresentado em Forma de Pôster em Evento Científico (GGV00023):** 15 horas de AC por trabalho; limite máximo por ano: 30 horas; limite máximo no curso: 60 horas. Será necessário enviar cópia digital do certificado de apresentação do trabalho no evento científico, em que deverá constar o nome do aluno na lista dos autores do referido trabalho.

§24. **Publicação de Trabalho Completo em Evento Científico (GGV00024):** 15 horas de AC por trabalho; limite máximo por ano: 15 horas; limite máximo no curso: 30 horas. O aluno deverá enviar cópia digital das páginas dos anais do evento científico comprovando a publicação do trabalho completo que deve conter, por sua vez, o nome do aluno entre os autores do referido trabalho.

§25. **Publicação de Trabalho Completo em Revista Científica (GGV00025):** 20 horas de AC por trabalho; limite máximo por ano: 20 horas; limite máximo no curso: 40 horas. O aluno deverá enviar cópia digital das páginas da revista científica que comprovem a publicação do trabalho realizado, contendo o nome do aluno entre os autores do referido trabalho.

§26. **Palestra Proferida Exceto em Evento Científico (GGV00026):** 15 horas de AC por palestra; limite máximo por ano: 15 horas; limite máximo no curso: 30 horas. Será necessário apresentar declaração ou certificado que comprove a realização da palestra, seu título e instituição responsável pelo convite.

§27. **Participação em Projeto de Extensão (GGV00027):** 2 horas de AC por hora de atividade; limite máximo por ano: 20 horas; limite máximo no curso: 40 horas. Será necessário enviar cópia digital do Projeto de Extensão e do relatório detalhado contendo o período de execução, as tarefas executadas e a avaliação do rendimento do aluno no projeto, devidamente assinado pelo aluno e pelo professor orientador.

§28. **Participação em Equipe de Treinamento (GGV00028):** 20 horas de AC por equipe; limite máximo por ano: 20 horas; limite máximo no curso: 40 horas. O aluno deverá enviar cópia digital de material de divulgação da equipe de treinamento, certificado, ou declaração do responsável, de que o aluno efetivamente participou da equipe enquanto essa ofereceu treinamento.

§29. **Representação Estudantil (GGV00029):** 10 horas de AC por ano; limite máximo por ano: 10 horas; limite máximo no curso: 20 horas. O aluno deverá enviar cópia digital da ata de tomada de posse do Diretório Acadêmico junto à Direção do Instituto de Matemática e Estatística, bem como um relatório de sua participação enquanto membro, devidamente assinado pela presidência do Diretório.

§30. **Participação em Eventos Estudantis de Estatística (GGV00030):** 3 horas de AC por dia de evento; limite máximo por ano: 15 horas; limite máximo no curso: 30 horas. O aluno deverá enviar cópia digital de certificado de participação no evento estudantil em que conste o período de realização, bem como programação do evento.

§31. **Participação em Empresa Júnior 6 Gestor (GGV00031):** 10 horas de AC por ano; limite máximo por ano: 10 horas; limite máximo no curso: 20 horas. Será necessário enviar cópia digital da declaração em que conste o período e as atividades realizadas pelo referido aluno, assinada por um professor responsável.

§32. **Organização de Eventos Científicos em Estatística ou Área Afim (GGV00032):** 10 horas de AC por evento; limite máximo por ano: 10 horas; limite máximo no curso: 20 horas. O aluno deverá enviar cópia digital de material de divulgação do evento científico identificando seu nome como um dos membros da comissão organizadora, ou declaração da referida comissão que ateste a participação do aluno nas atividades realizadas.

§33. **Elaboração de Home Page ou similar Ligada à Estatística (GGV00033):** 10 horas de AC por cada seis meses; limite máximo por ano: 10 horas; limite máximo no curso: 30 horas. O aluno deverá enviar cópia digital de declaração por parte do órgão ou empresa responsável em que constem as atividades realizadas, o período de execução e a carga horária total cumprida pelo aluno.

§34. **Palestra Assistida (GGV00035):** 2 horas de AC por palestra; limite máximo por ano: 40 horas; limite máximo no curso: 80 horas. O aluno deverá enviar cópia digital de declaração ou certificado de participação como ouvinte, contendo título da palestra e nome do palestrante.

§35. **Bolsa Treinamento (GGV00036):** 30 horas de AC por ano; limite máximo por ano: 30 horas; limite máximo no curso: 60 horas. O aluno deverá enviar cópia digital do Projeto para Bolsa Treinamento, ligado à PROAES, além de um relatório detalhado contendo o período de execução, as tarefas executadas e a avaliação do rendimento do aluno no projeto, devidamente assinado pelo aluno e pelo professor orientador.

§36. **Participação em Eventos Científicos na Área de Estatística ou em Área Afim (GGV00037):** 5 horas de AC por dia de evento; limite máximo por ano: 40 horas; limite máximo no curso: 80 horas. O aluno deverá enviar cópia digital do certificado de participação no evento, contendo seu período de realização.

§37. **Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico, Jovens Talentos ou Similar (GGV00040):** 30 horas de AC por ano; limite máximo por ano: 30 horas; limite máximo no curso: 60 horas. O aluno deverá enviar cópia digital do projeto ao qual estiver vinculado, além de um relatório detalhado contendo o período de execução, as tarefas executadas e a avaliação do seu rendimento no projeto, devidamente assinado pelo aluno e pelo professor orientador.

§38. **Participação como Entrevistador em Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão (GGV00041):** 10 horas de AC por projeto; limite máximo por ano: 10 horas; limite máximo no curso: 20 horas. O aluno deverá enviar cópia digital do projeto ao qual estiver vinculado, além de um relatório detalhado contendo o período de execução e as tarefas executadas, devidamente assinado pelo aluno e pelo professor responsável.

§39. **Participação em Programa de Mobilidade Nacional (GGV00042):** 30 horas de AC por ano; limite máximo por ano: 30 horas; limite máximo no curso: 30 horas. Será necessário enviar cópia digital de declaração de órgão da UFF em que conste o nome do aluno, período(s) letivo(s) de realização e local (IES nacional) onde foi realizada a mobilidade acadêmica.

§40. **Participação em Programa de Mobilidade Internacional (GGV00043):** 30 horas de AC por ano; limite máximo por ano: 30 horas; limite máximo no curso: 30 horas. Será necessário enviar cópia digital de declaração de órgão da UFF em que conste o nome do aluno, período(s) letivo(s) de realização e local (IES internacional) onde foi realizada a mobilidade acadêmica.

§41. **Curso de Língua Portuguesa ou de Redação Realizado em IES Durante o Curso (GGV00045):** 10 horas de AC por cada 60 horas de curso; limite máximo por ano: 20 horas; limite máximo no curso: 40 horas. Será necessário enviar cópia digital do certificado ou declaração da entidade responsável (IES ou empresa privada) pelo oferecimento do curso incluindo a carga horária total, a nota e/ou indicativo de aprovação.

§42. **Participação em Projeto de Extensão LES (GGV00046):** 4 horas de AC por cada hora de atividade; limite máximo por ano: 40 horas; limite máximo no curso: 80 horas. O aluno deverá apresentar declaração da Coordenação do Laboratório de Estatística em que conste o período de execução e a carga horária total das atividades desenvolvidas.

§43. **Participação na Atlética/IME ó Gestor (GGV00047):** 10 horas de AC por ano; limite máximo por ano: 10 horas; limite máximo no curso: 20 horas. O aluno deverá apresentar comprovante ou ata da Atlética em que conste a escolha do aluno para gestor e o período de exercício.

§44. **Participação na Atlética/IME ó Atleta (GGV00048):** 5 horas de AC por torneio; limite máximo por ano: 5 horas; limite máximo no curso: 10 horas. O aluno deverá apresentar declaração da Direção da Atlética em que conste o ano e o número de torneios disputados.

§45. **Trabalho Oral Apresentado em Evento Científico (GGV00049):** 20 horas de AC por apresentação; limite máximo por ano: 40 horas; limite máximo no curso: 80 horas. Será necessário enviar cópia digital do certificado de apresentação do trabalho no evento científico, em que deverá constar o nome do aluno na lista dos autores do referido trabalho.

§46. **Carga Horária Excedente em Disciplinas Optativas (GGV00046):** 5 horas de AC por 60 horas de optativas excedentes; limite máximo por ano: 15 horas; limite máximo no curso: 15 horas. O aluno deverá apresentar relatório de integralização curricular do IDUFF em que conste a relação das disciplinas optativas cursadas com as respectivas cargas horárias.

Art. 3º Atividades não previstas nesta resolução serão avaliadas e regulamentadas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Estatística.

Art. 4º O Colegiado de Curso é a instância de recurso.

Art. 5º Fica revogada a Resolução GGV 06/2019 de 29 de novembro de 2019.

Art. 6º A presente resolução entra em vigor em 15 de maio de 2021.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística

#####

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 14/05/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

LILIANE CARDOSO D'ALMEIDA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Campos dos Goytacazes (SSC), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) no Rio de Janeiro - RJ, de 01/06/2021 a 22/02/2025, com ônus limitado. (Proc. 23069.152780/2021-16).

LUCIA CAVALIERI, Professor do Magistério Superior do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), para Pós-Doutorado no Programa de Pós- Graduação em Educação (PPGEdu) na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em Rio de Janeiro - RJ, de 05/07/2021 a 04/07/2022, com ônus limitado. (Proc. 23069.155488/2021-55).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

RDD Afastamento no País nº 027/2021, de 17/05/2020.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 14/05/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a **MARIA JUSSARA ABRACADO DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências da Linguagem (GCL), por noventa dias, de 01/10/2021 a 29/12/2021, referente ao período aquisitivo de 22/08/2014 a 21/08/2019, com vigência até 20/08/2024, na Universidade de São Paulo (USP), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.157731/2020-99).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 47/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.161392/2019-10
NOME: BARBARA GOMES LUPETTI BAPTISTA
MATRÍCULA SIAPE: 2127802
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 09/06/2014

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/02/1997 A 01/08/1998	547	VERSAO ORIGINAL COMERCIO DE ROUPAS	VENDEDORA	ART.103, V LEI no 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/02/1999 A 31/10/1999	273	CARIOCA DOCES BISCOITOS E BAZAR	AUX ADMINISTRATIVO	
01/09/2005 A 31/03/2006	212	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01/05/2006 A 31/12/2011	2071	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01/02/2012 A 01/05/2012	91	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
02/05/2012 A 31/01/2013	275	ASSOC. EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO	PROF ADJUNTO	
01/02/2013 A 08/06/2014	493	ASSOC. FAC. CATOLICAS PETROPOLITANAS	PROFESSOR ADJUNTO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 14/05/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426517** e o código CRC **CA0DFA74**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 48/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.161537/2020-16
NOME: WELLINGTON NASCIMENTO SILVA
MATRÍCULA SIAPE: 1768783
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 03/03/2010

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/12/2000 A 01/03/2010	3378	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST RIO DE JANEIRO	ANALISTA JUDICIARIO	ART.103, I LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 14/05/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426529** e o código CRC **737438D4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 49/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.153091/2021-29
NOME: MARIA ALICE CHAVES NUNES COSTA
MATRÍCULA SIAPE: 1768244
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 03/03/2010

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01MAR1983 A 15MAI1983	76	ESPACO EDUCACAO SA	NAO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
25MAI1984 A 19FEV1985	271	GRUPO BRASILEIRO DE ED. DESEN. HUMANO LT	NAO INFORMADO	
01AGO1987 A 30SET1987	61	FESO-FUND. EDUCACIONAL SERRA DOS ORGAOS	NAO INFORMADO	
10FEV1992 A 02JUL1995	1239	INSTITUTO MENINO JESUS EIRELI	NAO INFORMADO	
03JUL1995 A 30ABR1996	303	CONS. ENT. DE BEM ESTAR SOCIAL DO RJ	NAO INFORMADO	
01MAI1996 A 17JUL2001	1904	INSTITUTO MENINO JESUS EIRELI	NAO INFORMADO	
01ABR2002 A 31JUL2004	853	SOC. ENS. SUP. ESTACIO DE SA	NAO INFORMADO	
01AGO2005 A 31MAR2006	243	ASSOCIACAO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR	NAO INFORMADO	
01ABR2006 A 31AGO2006	153	MUNICIPIO DE NOVA IGUACU	NAO INFORMADO	
01SET2006 A 31JUL2007	334	SOC. ENS. SUP. ESTACIO DE SA	NAO INFORMADO	
01AGO2009 A 01MAR2010	213	FUND. EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 14/05/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426536** e o código CRC **252BA1AA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 50/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.151274/2021-18
 NOME: BARBARA RAMONA DA SILVA LOPES
 MATRÍCULA SIAPE: 1926671
 CARGO NA UFF: NUTRICIONISTA
 INGRESSO NA UFF: 08/08/2019

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
03/10/2005 A 20/03/2007	534	DROGARIAS PACHECO S/A	OPERADOR DE LOJA	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
13/05/2014 A 07/06/2017	1122	CIS BRASIL LTDA	NUTRICIONISTA	
11/12/2017 A 09/02/2018	61	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	GERENTE	
08/06/2018 A 05/09/2018	90	SINGULAR GESTAO DE SERVICOS LTDA	NUTRICIONISTA	
03/04/2019 A 19/07/2019	108	UNIDADE CATERING LTDA	COMISSARIA	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
 Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 14/05/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426546** e o código CRC **4A65FD18**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 161/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.160878/2019-22
 NOME: MARIA CRISTINA FERGUSON GUEDES PINTO
 MATRÍCULA SIAPE: 1153479
 CARGO NA UFF: MEDICO-AREA
 INGRESSO NA UFF: 17/12/1999

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/03/1983 A 31/03/1983	31	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/04/1984 A 31/08/1984	153	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/10/1984 A 31/01/1986	488	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
17/02/1986 A 17/05/1986	90	INSTITUTO GENNARO LTDA	MÉDICA PEDIATRA	
11/06/1986 A 28/02/1987	263	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	MÉDICO I	
01/03/1987 A 02/01/1992	1769	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
03/08/1992 A 31/12/1992	151	MUNICIPIO DE SUMARE	MÉDICA PLANTONISTA PEDIATRA	
01/04/1993 A 04/07/1993	95	CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS DE SAUDE	NÃO INFORMADO	
05/07/1993 A 12/01/1995	557	FUNDAÇÃO DE AMPARO E DES. DA PESQUISA	MÉDICA	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 14/05/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426560** e o código CRC **58DD410C**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 162/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.163895/2019-11
NOME: ENILCE DE OLIVEIRA FONSECA SALLY
MATRÍCULA SIAPE: 6312322
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 08/02/1994

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/03/1986 A 18/01/1987	324	SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO	PROFESSOR	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
12/12/1990 A 07/02/1994*	1154	MINISTERIO DA SAUDE*	NUTRICIONISTA	*ART.100, LEI nº 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 14/05/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0428912** e o código CRC **E58D36BF**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA N° 026, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Remoção a pedido do servidor

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de **n° 23069.162019/2020-10**,

RESOLVE:

Remover o servidor **ARIEL AMADEU EDWARDS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Economista, matrícula SIAPE 2089796, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF n° 004, de 25 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 56, de 25/03/2021, seção I, pág. 012, do(a) Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal - CCPP/DAP - UORG - 11, vinculada ao Departamento de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para a Auditoria Técnica - AT/CUR - UORG 812, vinculada ao Conselho de Curadores.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 17/05/2021, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434465** e o código CRC **48B4E2C2**.